

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

SECRETARIA

ATA Nº 7/2022

795ª Reunião

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às nove horas, em sessão remota conduzida pelo Senhor Vice-Reitor Professor Everson Augusto Krum, ordinariamente reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, com a presença dos Conselheiros Alexandre Camilo Junior, Ana Cláudia Barana, César Eduardo Abud Limas, Geresa Clazer Halila Possagno (suplente), Iriane Eger, Luana Marcia de Oliveira Billerbeck, Mauricio Zadra Pacheco, Nelson Silva Júnior (suplente), Osvaldo Malta Callegari, Renê Francisco Hellman e Simone de Fátima Flach para apreciarem a seguinte ordem do dia: **1** - Ciência e aprovação da Ata sob número 6/2022 referente à reunião realizada no dia 21.06.2022 que poderá ser assinada oportunamente na Secretaria Geral dos Conselhos Superiores; **2** - Processo nº **22.000017368-9** (Parecer CEPE nº 2022.28). Interessada: Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação da Política de Cotas da UEPG. Assunto: Proposta de novas normas relativas à reserva de vagas ofertadas no Vestibular e Processo Seletivo Seriado dos Cursos de Graduação presenciais da Universidade Estadual de Ponta Grossa para candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino, para aqueles que se autodeclarem negros e pessoas com deficiência. Relatora: Conselheira Iriane Eger; **3** - Processo nº **22.000048549-4** (Parecer CEPE nº 2022.29). Interessada: Coordenadoria de Processos de Seleção - CPS. Assunto: Proposta de Regulamento do Teste de Habilidades Específicas para os Cursos de Artes Visuais e Música, da UEPG. Relator: Conselheiro Mauricio Zadra Pacheco; **4** - Processo nº **22.000044116-0** (Parecer CEPE nº 2022.27). Interessada: Coordenação do Curso de

26 Engenharia de *Software*. Assunto: Novo Regulamento de Estágio Curricular do Curso de
27 Engenharia de *Software*, da UEPG. Relatora: Conselheira Simone de Fátima Flach; 5 -
28 Processo nº **22.000040887-2** (Parecer CEPE nº 2022.26). Interessada: Comissão de Pós-
29 Graduação - CPG. Assunto: Consulta quanto ao desligamento de acadêmico aprovado
30 na defesa da dissertação de Mestrado em Zootecnia. Relator: Conselheiro Nelson Silva
31 Júnior. A Presidência cumprimentou a todos os presentes e, depois de constatada a
32 existência de quórum regimental, iniciou colocando em discussão a Ata número 6/2022
33 referente à reunião realizada no dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e dois; não
34 havendo óbice, foi aprovada por unanimidade; seguidamente procedeu ao chamamento
35 dos Processos inseridos na pauta respectiva, designando a Conselheira Iriane Eger para
36 relato do item 2 de proposta quanto à Política de Cotas Institucional; comunicou que fora
37 oportunizada participação de membro da Comissão Permanente de Acompanhamento
38 e Avaliação da Política de Cotas da UEPG, bem como da Pró-Reitoria de Assuntos
39 Estudantis - PRAE. Assumindo a palavra a Conselheira relatora contextualizou que a
40 minuta tratava-se de proposta da Comissão Permanente, designada no ano de dois mil
41 e vinte, acostada no processo do Relatório de Avaliação da Política de Cotas, referente
42 ao período de dois mil e quatorze a dois mil e vinte, aprovado em reunião no mês de
43 abril; relatou que após o direcionamento e construção da minuta e de sua tramitação
44 junto aos Setores de Conhecimento, houve novo protocolo fundamentado nos estudos
45 realizados; procedeu leitura do Parecer CEPE nº 2022.28, destacando: i) alteração do
46 texto no Art. 1º quanto a limitação em até quarenta por cento (40%), evitando o
47 aumento no número de vagas por curso e, ii) isonomia entre cotistas acerca do percurso
48 escolar, em atendimento ao Parecer da Procuradoria Jurídica - PROJUR; partilhou que
49 houveram duas reuniões ordinárias e outras duas extraordinárias para deliberação e
50 embasamento do voto favorável; solicitou ainda que constasse no Art. 8º que a avaliação

51 da Política de Cotas possa ser realizada a cada quatro (4) anos, tendo em vista pelo
52 menos três (3) avaliações da nova sistemática. Assumiu a palavra a professora Cristiane
53 Gonçalves de Souza, Diretora de Ações Afirmativas e Diversidade da PRAE,
54 representando a Comissão Permanente, para apresentar dados contidos no Relatório
55 pertinentes a Política de Cotas em vigor; demonstrou que no período de dois mil e
56 quatorze a dois mil e vinte, os ingressantes por cotas foram trezentos e sessenta e oito (368)
57 e o número de concluintes nos últimos cinco anos, foi de cento e vinte e dois (122)
58 acadêmicos, considerado um número baixo e o objetivo seria de inclusão e reparação
59 mediante ações afirmativas desenvolvidas na Instituição; demonstrou quantitativo de
60 estudantes do ensino médio de Ponta Grossa, evidenciando que o ensino particular ocupa
61 grande parte das vagas na UEPG ao se considerar a entrada pelo Processo Seletivo
62 Seriado - PSS; comentou que houve embate quanto aos estudantes bolsistas, resumindo
63 que fora pensando nesta proposição pelas escolas filantrópicas não se enquadrarem como
64 públicas, assim ponderando como inserção às cotas; discorreu sobre artigos específicos da
65 minuta, como a prioridade, arredondamento e razoabilidades das vagas reservadas,
66 reafirmando o estabelecimento de ações afirmativas, bem como de correção de injustiças
67 sociais presentes na sociedade e também, no processo do ensino superior público. Na
68 continuidade, assumiu a palavra a Pró-Reitora de Assuntos Estudantis professora Ione da
69 Silva Jovino destacando que a proposição fora fruto de muito estudo, no sentido de
70 alcançar as ações afirmativas de cotas, especialmente de autodeclarados negros; refletiu
71 que a comunidade acadêmica da UEPG precisaria ser mais plural e diversa, agregando
72 mais negros e indígenas, considerando que dos Estados do Sul, o Paraná teria em torno
73 de trinta por cento (30%) e que no município de Ponta Grossa seriam vinte e sete por
74 cento (27%) a população negra; enalteceu o trabalho da Comissão Permanente que levou
75 a proposta em cada Setor de Conhecimento e acolheu as proposições e questionamentos;
76 rememorou que houve apresentação de especialistas e estudiosos em ações afirmativas,

77 inclusive discussões sobre as bancas de verificação da declaração étnico-racial e o estudo
78 de outras resoluções de cotas, tanto estaduais como de outros Estados. Reassumi a
79 palavra a professora Cristiane Gonçalves de Souza esclarecendo que o candidato cotista
80 que atingir a nota para ingressa pelo sistema universal, ingressará pelas vagas efetivas
81 universais, justificando segundo o Desembargador Federal Marcelo Saraiva, “que se o
82 cotista não puder concorrer à vaga de ampla concorrência, isso seria uma violação ao
83 princípio da isonomia, pois os candidatos que concorrem pelo sistema de cotas não podem
84 ser excluídos de concorrerem, de forma concomitante, com aqueles que disputam as vagas
85 no regime de ampla concorrência”, afirmando “ainda que o candidato dispute as vagas
86 das ações afirmativas, este deve ser chamado para as vagas de ampla concorrência se
87 obtiver melhor classificação que os demais, em decorrência de sua nota obtida no curso
88 do certame”; comparou ainda percentuais de outras instituições quanto à reserva de
89 vagas de ações afirmativas. Em discussão, a Conselheira Ana Cláudia Barana
90 parabenizou o trabalho da Comissão, questionando se teria sido aplicado questionário
91 quanto aos motivos que levam o acadêmico cotista a desistir do curso, tendo em vista que
92 muitas vezes poderia ser revertida a evasão; salientou ainda que o levantamento seria
93 importante para conhecer as motivações e manter o acadêmico, cumprindo a meta da
94 Universidade que seria formar e contribuir para o crescimento pessoal. A professora
95 Cristiane Gonçalves de Souza respondeu haver questionário aplicado aos estudantes
96 secundaristas para conhecimento do perfil, bem como formulário dos acadêmicos cotistas
97 que aceitaram preencher, sendo possível notar a vulnerabilidade social e econômica;
98 mencionou que a PRAE atende o acadêmico vulnerável e verifica quais as possibilidades
99 para a permanência. Não havendo outras manifestações, a Presidência colocou em
100 votação, obtendo aprovação em seu mérito de forma unânime. Na sequência designou
101 o Conselheiro Maurício Zadra Pacheco para relato do item 3, proposta de Regulamento
102 do Teste de Habilidade Específica - THE para os Cursos de Artes Visuais e Música, da

103 UEPG. O Conselheiro relator supracitado destacou o cumprimento da tramitação exigida
104 e da pertinência da solicitação. Sem manifestações, a matéria colocada em votação pela
105 Presidência, recebeu aprovação por unanimidade. Próximo item, Processo nº
106 22.000044116-0, minuta de novo Regulamento de Estágio Curricular do Curso de
107 Engenharia de *Software*, da UEPG. Assumiu a palavra a Conselheira Simone de Fátima
108 Flach procedendo leitura do Parecer CEPE nº 2022.27; destacou que a proposta atende
109 a legislação interna e a lei que dispõe sobre estágio de estudos, recebendo parecer
110 favorável nas instâncias afins; observou alteração quanto a nomeação do Coordenador
111 de Estágio que deveria ocorrer por meio de Portaria Setorial e não como constou na
112 minuta. Sem manifestações, o Senhor Presidente encaminhou o assunto para votação,
113 resultando em aprovação por unanimidade, com o registro de abstenção do Conselheiro
114 Maurício Zadra Pacheco por ser a parte interessada na matéria. Na sequência foi chamado
115 o item 5, de Consulta da Comissão de Pós-Graduação - CPG quanto ao desligamento de
116 acadêmico aprovado na defesa da dissertação do Mestrado em Zootecnia. O Senhor
117 Presidente passou a palavra ao Conselheiro Nelson Silva Junior para relato, que procedeu
118 a leitura do Parecer CEPE nº 2022.26; manifestou voto contrário ao desligamento do
119 acadêmico, considerando não haver previsão legal, resultando no não recebimento e
120 usufruto do título de mestre, pela não entrega da versão final, sendo que o desligamento
121 se daria em caso de reprovação. Em discussão, o Conselheiro Maurício Zadra Pacheco
122 questionou se haveria a entrega do certificado após o mestrando corrigir ou se mesmo
123 assim ainda seria impossibilidade. O Conselheiro relator averiguou não haver na legislação
124 prazo para a entrega da versão definitiva do trabalho, desta forma após sanadas as
125 pendências e sendo aceita, teria o direito; comentou que estipulação de prazo ocorreria
126 no momento da defesa, constando na Ata de Defesa, mas não em regulamento. A
127 Conselheira Ana Cláudia Barana contribuiu com caso concreto ocorrido com uma
128 mestranda que tinha pendência de correção junto à Biblioteca Central “Professor Faris

129 Michaele” - BICEN, e que sanada obteve a titulação; ressaltou que não há previsão de
130 desligamento após a defesa do trabalho, pois quem defende não estaria mais ligado ao
131 Programa de Pós-Graduação, não havendo mais necessidade de se matricular. Não
132 havendo outras manifestações, a Presidência colocou o processo em votação o qual foi
133 aprovado pelo indeferimento nos termos do parecer por unanimidade. Esgotada a pauta
134 regulamentar, passou-se a inclusão de matéria, havendo manifestação do Conselheiro
135 Osvaldo Malta Callegari para inserção do *Processo nº 22.000050547-9*, referente a
136 solicitação da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD para dilação dos prazos de
137 protocolo para reformulação ou adequação dos projetos pedagógicos dos cursos de
138 graduação. Aceita a inclusão e sob relato do Conselheiro supracitado, o mesmo procedeu
139 leitura do Parecer CEPE nº 2022.30, externando voto contrário, uma vez que não houve
140 nova legislação para ampliação de prazo. Em discussão, o Conselheiro Nelson Silva Junior
141 manifestou-se quanto coordenador de curso, informando que houve solicitação por parte
142 de coordenadores para dilação do prazo; considerou não desmerecer quem já finalizou,
143 no entanto haveria colegiados que precisariam de mais tempo pelas peculiaridades de
144 seus cursos. O Conselheiro Maurício Zadra Pacheco corroborou com a colocação anterior
145 e solicitou abstenção como coordenador de curso e parte interessada. Na sequência, a
146 Conselheira Simone de Fátima Flach posicionou-se contrária ao Parecer do relator,
147 julgando ser essencial a prorrogação por mais trinta (30) dias, tendo em conta a Nota
148 Técnica do Conselho Nacional de Educação sobre a reformulação dos cursos de
149 pedagogia. O Conselheiro Renê Francisco Hellman ponderou que novas dilações
150 pressionariam as análises posteriores; sugeriu prazo de quinze (15) dias, mas estabelecendo
151 o compromisso de que a documentação pudesse favorecer análises rápidas e sem
152 comprometer o prazo deste Conselho; citou ainda que todo o trabalho recairia sobre os
153 Colegiados que também teriam outras atribuições e que a PROGRAD estaria se
154 preparando para análise criteriosa dos projetos, de modo a evitar que o CEPE devolva

155 para adequações. O Conselheiro Alexandre Camilo Junior expôs ser favorável ao relator,
156 dito que o regramento estaria posto há algum tempo e em não havendo alteração
157 federal, uma proposição deveria ser feita ao Ministério da Educação; inquiriu quantos
158 cursos de licenciatura haviam protocolado seus projetos pedagógicos. O Conselheiro
159 relator Osvaldo Malta Callegari informou que em contato telefônico com o pró-reitor de
160 graduação foi informado de dez (10) cursos, no entanto sem relacionar quais seriam; disse
161 ainda que poderia ser contratado outros profissionais para ajudar na demanda de análise
162 dos processos. A Conselheira Iriane Eger partilhou que houve uma tentativa de revogar
163 as diretrizes do ano de dois mil e dezenove para as licenciaturas, mas sem sucesso sendo
164 que as entidades educacionais nem foram ouvidas. A Conselheira Simone de Fátima Flach
165 contou sobre a Conferência Nacional Popular de Educação, ocorrido no último final de
166 semana em Natal/RN, onde fora discutido acerca da Resolução do Conselho Nacional de
167 Educação - CNE sob número 2/2019 que define as diretrizes curriculares nacionais e institui
168 a Base Nacional Comum para a formação inicial de professores da Educação Básica;
169 partilhou conhecimento sobre as alterações nos cursos de licenciatura em pedagogia,
170 sendo que a maioria das universidades brasileiras estariam se negando em reformular
171 seus cursos na tentativa de pressionar para revogação da referida Resolução; comentou
172 a respeito de diversos entendimentos sobre a reformulação, no entanto com a nova nota
173 técnica presumisse a proposta de novos cursos para a licenciatura em pedagogia; sugeriu
174 prazo excepcional para as licenciaturas. A Conselheira Iriane Eger, retomando a palavra,
175 relatou ter conversado com alguns coordenadores sobre o andamento dos projetos
176 pedagógicos, partilhando que houve argumentos quanto a morosidade dos
177 departamentos de curso para sequência dos trâmites; recomendou que o CEPE orientasse
178 os chefes dos departamentos para que pudessem trabalhar em conjunto com os
179 Colegiados; propôs que a prorrogação fosse de quinze (15) dias e que o Curso de
180 Pedagogia protocolasse pedido embasado para mais tempo. O Conselheiro relator

181 Osvaldo Malta Callegari explanou serem situações diferenciadas, onde para os cursos de
182 licenciatura agora haveria deliberação, justificando novo prazo, no entanto os cursos de
183 bacharelado deveriam cumprir o limite estabelecido, expondo preocupação quanto aos
184 ajustes necessários e a implantação dos cursos para o ano letivo de dois mil e vinte e três.
185 O Conselheiro Nelson Silva Junior reforçou a necessidade de prorrogação, evidenciando
186 que pelo menos outros quinze (15) coordenadores o teriam solicitado junto à PROGRAD
187 e que aquele curso que não se adequar não seria ofertado no Vestibular, além de outras
188 implicações da Lei Geral das Universidades - LGU. O Conselheiro relator sugeriu como
189 encaminhamento dilatar o prazo para os cursos de licenciatura e mantendo o próximo
190 dia vinte e nove de julho para os cursos de bacharelado. A Conselheira Gerusa Clazer
191 Halila Possagno corroborou na prorrogação conforme solicitação da PROGRAD, tendo
192 em vista que os docentes envolvidos estariam sobrecarregados em sua carga horária. A
193 Conselheira Iriane Eger pontuou que a Nota Técnica de Esclarecimento sobre a Resolução
194 CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 seria específica para a graduação em
195 pedagogia e que mesmo havendo resistência quanto as diretrizes, estas precisariam ser
196 implantadas, pois os cursos correm o risco de não terem as renovações de reconhecimento;
197 lembrou que os coordenadores estariam em fase de ajuste das matrículas dos acadêmicos,
198 podendo justificar a prorrogação do prazo; notou também que os trâmites iniciais se
199 dariam na PROGRAD, o que daria mais tempo de análise e possíveis correções. De modo
200 a prosseguir com o encaminhamento para subsidiar a votação, o Senhor Presidente
201 esclareceu que seriam dois posicionamentos ou de votar com o relator, excepcionando o
202 prazo para o curso de licenciatura em pedagogia, ou atender a solicitação inicial da
203 PROGRAD. Após algumas manifestações quanto a dificuldade na decisão e
204 questionamento do relator se seria legal descumprir o artigo segundo da Resolução CEPE
205 nº 2021.29, o que fora respondido pela Conselheira Luana Marcia de Oliveira Billerbeck
206 que não haveria conflito ou violação à norma federal, uma vez que seria ampliado o

207 prazo internamente para implementação no próximo período letivo. Retomando a
208 palavra e não havendo mais manifestações, o Senhor Presidente colocou em votação,
209 ficando como proposta de número um (1) a não prorrogação conforme voto do
210 Conselheiro relator, excepcionando o prazo para atendimento das demandas do curso de
211 licenciatura em pedagogia, e como proposta de número dois (2) o acatamento da
212 solicitação para prorrogação conforme solicitado pelo PROGRAD. Após o chamamento
213 nominal dos Conselheiros, a votação pela maioria dos votos dos presentes, ficou com o
214 seguinte resultado: favoráveis ao voto do relator três (3) votos, contrários ao voto do
215 relator sete (7) votos e uma (1) abstenção. Votaram favoráveis ao parecer os Conselheiros:
216 Alexandre Camilo Junior, César Eduardo Abud Limas e Osvaldo Malta Callegari. Votaram
217 contrários ao parecer os Conselheiros: Ana Cláudia Barana, Gerusa Clazer Halila
218 Possagno, Iriane Eger, Luana Marcia de Oliveira Billerbeck, Nelson Silva Junior, Renê
219 Francisco Hellman e Simone de Fátima Flach. Absteve-se de votar o Conselheiro Maurício
220 Zadra Pacheco. A Presidência deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso,
221 manifestando-se o Conselheiro Osvaldo Malta Callegari agradecendo pela forma gentil
222 das divergências e pelo embate que transcorreu tranquilamente; partilhou que fora
223 coordenador de curso e conhece as atividades necessárias, desejando que se desvencilhem
224 brevemente das obrigações com os projetos pedagógicos; suscitou sendo necessária
225 alguma intervenção do CEPE relativa às cartas de aceite, visando o melhor andamento
226 dos trâmites internos, não sendo entrave. O Conselheiro Alexandre Camilo Junior
227 complementou que o CEPE seria o foro de discussão das variadas demandas institucionais;
228 notou ser importante que a PROGRAD reforce junto aos Colegiados de Curso sobre o
229 prazo limite para protocolização dos projetos pedagógicos, para que não o deixem para
230 o último instante, tendo em vista toda a tramitação pelos departamentos das cartas de
231 aceite das disciplinas. O Conselheiro César Eduardo Abud Limas aprofundou reflexão
232 sobre as cartas de aceite, onde os cursos estariam reformulando ementa e carga horária,

233 precisando diligenciar algumas demandas. Não havendo nada mais a tratar, às onze
234 horas e vinte e sete minutos, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e
235 declarou encerrada esta reunião, da qual, eu, Ilse Renate Lauer Sanson, Secretária dos
236 Conselhos Superiores, lavrei a presente ATA, que depois de aprovada será assinada pelos
237 presentes. Ponta Grossa, dezenove de julho de dois mil e vinte e dois.

238

ATA Nº 7/2022

239 Everson Augusto Krum _____

240 Alexandre Camilo Junior _____

241 Ana Cláudia Barana _____

242 César Eduardo Abud Limas _____

243 Gerusa Clazer Halila Possagno (suplente) _____

244 Iriane Eger _____

245 Luana Marcia de Oliveira Billerbeck _____

246 Mauricio Zadra Pacheco _____

247 Nelson Silva Júnior (suplente) _____

248 Osvaldo Malta Callegari _____

249 Renê Francisco Hellman _____

250 Simone de Fátima Flach _____

251 Ilse Renate Lauer Sanson - Secretária _____